

**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS**

**POUSO ALEGRE**

**DEZEMBRO**

**2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Jair Messias Bolsonaro**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**Milton Ribeiro**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Antonio Paulo Vogel**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Ariosto Antunes Culau**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS**  
**Marcelo Bregagnoli**

**DIRETORA DO CAMPUS POUSO ALEGRE**  
**Mariana Felicetti Rezende**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
AFASTAMENTO PARCIAL – CANCELAMENTO.....	17
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	18
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	18
LICENÇA PARA TRATAMENTO SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO.....	19
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	19
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	19

## **ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº211/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de avaliação de bens de tecnologia da informação, bens intangíveis e equipamentos eletrônicos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

- Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2684247.
- Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2264476.
- Rafael de Freitas Cândido, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 4605015.
- Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório - Área, Matrícula SIAPE 1997960.
- César Portelinha Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório - Área, Matrícula SIAPE 1063908.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

#### **PORTARIA Nº212/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor Paulo Cesar Xavier Duarte, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2358143, portador da Carteira Nacional de Habilitação

nº 02697119848, Categoria “AB”, para em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir os veículos oficiais deste Instituto – Campus Pouso Alegre, respeitando a categoria de sua habilitação e em restrito objeto de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

#### **PORTARIA Nº213/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor EMERSON ZETULA DA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2188917, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02697119848, Categoria “B”, para em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir os veículos oficiais deste Instituto – Campus Pouso Alegre, respeitando a categoria de sua habilitação e em restrito objeto de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

#### **PORTARIA Nº214/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora CAROLINA SOUZA ANDRADE LÍCIO, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3159577, programadas para o período de 28/12/2021 a 29/12/2021, nos termos da ON 02/2011 artigo 5º parágrafo 1º e parágrafo 2º inciso II:

§1º As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licenças ou afastamentos, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte.

§2º Quando não for possível a reprogramação das férias no mesmo ano, excepcionalmente, será permitida a acumulação de férias para o exercício seguinte, nos casos de:

II - licenças para tratar da própria saúde, exclusivamente para os períodos considerados de efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O período será usufruído de 10/01/2022 a 11/01/2022.

#### **PORTARIA Nº215/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar o servidor Cesar Portelinha Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1063908, na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2021.

#### **PORTARIA Nº216/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar o servidor Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1997960, no Núcleo de Tecnologia da Informação do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a PORTARIA 97/2020 – POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2021.

## PORTARIA Nº217/2021/POA/IFSULDEMINAS

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar o servidor Cesar Portelinha Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1063908, na Coordenadoria-geral de Ensino do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº215/2021/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2021.

## PORTARIA Nº218/2021/POA/IFSULDEMINAS

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Reconduzir todos os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, relacionados abaixo:

<b>Presidente</b>	Juliano Romanzini Pedreira
<b>Vice-presidente</b>	Isaías Pascoal
<b>Membro Titular</b>	Michelle Nery
<b>Suplente 1</b>	Márcio Boer Ribeiro
<b>Suplente 2</b>	Flávio Adriano Bastos
<b>Suplente 3</b>	Rejane Barbosa Santos

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de membros da CPPD do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, a partir de 15 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15 de novembro de 2021 e tem validade até 15 de novembro de 2023.

### **PORTARIA Nº219/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORT 237/2019 - POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Química do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, dispensando as servidoras Núria Angelo Gonçalves e Luciana Simionatto Guinesi, passando o NDE a vigorar com a seguinte composição:

#### **I – Núcleo Específico:**

- Titular: Celso Dias Madureira
- Titular: Daniel Cicero Pelissari
- Titular: Olimpio Gomes da Silva Neto
- Titular: Rejane Barbosa Santos
- Titular: Victor Aias Martins Gomes

#### **II – Núcleo Básico:**

- Titular: Márcio Boer Ribeiro
- Suplente: Maria Josiane Ferreira Gomes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 20 de maio de 2022.

### **PORTARIA Nº220/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da



competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº131/2021/POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do Colegiado do Curso de Engenharia Química do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, dispensando a servidora Núria Angelo Gonçalves e designando os servidores Daniel Cicero Pelissari como vice-coordenador do curso e Olimpio Gomes da Silva Neto como representante titular do núcleo profissionalizante, passando o colegiado a vigorar com a seguinte composição:

**I – Coordenador:** Victor Aias Martins Gomes, matrícula SIAPE nº 2271651.

II – Vice-Coordenador: Daniel Cicero Pelissari, matrícula SIAPE nº 3064494.

**III – Núcleo Profissionalizante:**

Titular 1: Daniel Cicero Pelissari, matrícula SIAPE nº 3064494;

Suplente 1: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1955042;

Titular 2: Celso Dias Madureira, matrícula SIAPE nº 2192356;

Suplente 2: Rejane Barbosa Santos, matrícula SIAPE nº 2190282;

Titular 3: Olimpio Gomes da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 1922974.

**IV – Núcleo Básico:**

Titular 1: Ronã Rinston Amaury Mendes, matrícula SIAPE nº 1753331;

Suplente 1: Elgte Elmin Borges de Paula, matrícula SIAPE nº 2079081;

Titular 2: Márcio Boer Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1740893.

**V – Núcleo Discente:**

Titular 1: Josias de Souza Ferreira, matrícula nº 15171000243G1502;

Suplente 1: Erick Lara de Almeida, matrícula nº 20191660029;

Titular 2: Jéssica Rodrigues da Costa, matrícula nº 20181660006;

Suplente 2: Nádia Deise Teixeira Costa, matrícula nº 15171000936G1502.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de membros do Colegiado de Engenharia Química do Campus Pouso Alegre, a partir de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2021 e tem validade até 08 de março de 2023.

## PORTARIA Nº221/2021/POA/IFSULDEMINAS

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº192/2021/POA/IFSULDEMINAS, referente à composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, dispensando a servidora Danielli Ferreira Silva e designando as servidoras Luciane de Castro Quintiliano e Estela Costa Ferreira como coordenadora e vice-coordenadora do curso, respectivamente, passando o colegiado a vigorar com a seguinte composição:

**I – Presidente/Coordenadora do Curso:** Luciane de Castro Quintiliano, matrícula SIAPE nº 1047539.

**Vice-coordenadora do Curso:** Estela Costa Ferreira, matrícula SIAPE nº 1067865.

### **II – Docentes do núcleo básico:**

Titular 1: Gissele Bonafé Costa de Abreu, matrícula SIAPE nº 1212844;

Titular 2: Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento, matrícula SIAPE nº 1955067;

Suplente: Márcio Boer Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1740893.

### **III – Docentes do núcleo profissionalizante:**

Titular 1: Estela Costa Ferreira, matrícula SIAPE nº 1067865;

Titular 2: Fábio Augusto de Abreu, matrícula SIAPE nº 1213573;

Titular 3: Paulo César Xavier Duarte, matrícula SIAPE nº 2358143;

Suplente: Maria Josiane Ferreira Gomes, matrícula SIAPE nº 2024264.

### **IV – Representação do núcleo discente:**

Titular 1: Márcia Scodeler, RA: 15141000028G1503;

Titular 2: Alice de Cássia Silva, RA: 202011080005;

Suplente 1: Keyla Luiza Pereira Rosa, RA: 201911080010;

Suplente 2: Jéssica Araújo dos Santos, RA: 201911080028.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Pouso Alegre, a partir de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro e tem validade até 27 de outubro de 2022.

## **PORTARIA Nº222/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados(as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 09/2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa COOMPA – COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSES, inscrita no CNPJ 06.158.846/0001-30, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- Fiscalização Técnica: Rosenildo Paiano Renaki, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001854;

- Fiscalização Administrativa: Elina Martins Silva, Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 1420616.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 12 (doze) meses.

#### **PORTARIA Nº223/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados(as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 08/2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa APRASUL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS, inscrita no CNPJ 25.106.099/0001-31, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- Fiscalização Técnica: Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2084071;
- Fiscalização Administrativa: Sandra Aparecida de Aguiar, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2378742.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Revogar as portarias Nº149/2021/POA/IFSULDEMINAS, Nº65/2021/POA/IFSULDEMINAS, Nº58/2021/POA/IFSULDEMINAS e Nº47/2021/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 12 (doze) meses.

#### **PORTARIA Nº224/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados(as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 11.2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa Daten Tecnologia Ltda , inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01 , que tem por objeto a aquisição aquisição de NOTEBOOK TIPO II – Padrão:

- Fiscalização Técnica: Danilo Fernandes da Silva, Tec. de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

- Fiscalização Administrativo: Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório – Área, matrícula SIAPE nº 1997960.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 12 (doze) meses.

## **PORTARIA Nº225/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Michelle Nery, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1810389, como Coordenadora e o servidor Alexandre Fieno da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1758595, como Vice-Coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Computação Aplicada à Educação, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2021 e tem validade de 2 (dois) anos.

## **PORTARIA Nº226/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados(as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 10.2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 72.381.189/0010 - 01, que tem por objeto a aquisição de Desktop Ultracompacto Tipo II:

- Fiscalização Técnica: Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório – Área, matrícula SIAPE nº 1997960;
- Fiscalização Administrativo: Danilo Fernandes da Silva, Tec. de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 12 (doze) meses.

#### **PORTARIA Nº227/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES, Professor EBTT substituto, matrícula SIAPE 3201475, programadas para o período de 28/12/2021 a 26/01/2022, nos termos da ON 02/2011 artigo 5º parágrafo 1º e parágrafo 2º inciso II:



§1º As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licenças ou afastamentos, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte.

§2º Quando não for possível a reprogramação das férias no mesmo ano, excepcionalmente, será permitida a acumulação de férias para o exercício seguinte, nos casos de:

II - licenças para tratar da própria saúde, exclusivamente para os períodos considerados de efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O período será usufruído de 18/07/2022 a 16/08/2022.

#### **PORTARIA Nº228/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE,** usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.224 de 27 de Setembro de 2021, publicada no DOU em 28 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias do servidor LUCAS MARTINS RABELO, Assistente de Alunos, SIAPE 1591951, a partir de 29/12/2021, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período restante será usufruído no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

#### **PORTARIA Nº229/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE,** usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.224 de 27 de Setembro de 2021, publicada no DOU em 28 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias do servidor FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 3201475, a partir de 29/12/2021, nos termos da ON 02/2011 artigo 5º parágrafo 1º e parágrafo 2º inciso II:

§1o As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licenças ou afastamentos, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte.

§2o Quando não for possível a reprogramação das férias no mesmo ano, excepcionalmente, será permitida a acumulação de férias para o exercício seguinte, nos casos de:

II - licenças para tratar da própria saúde, exclusivamente para os períodos considerados de efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O período será usufruído de 18/07/2022 a 15/08/2022.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 227/2021/POA/IFSULDEMINAS.

### **PORTARIA Nº230/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE,** usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.224 de 27 de Setembro de 2021, publicada no DOU em 28 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias da servidora TANIA MARIA BULHÕES FIGUEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 3206258, a partir de 29/12/2021, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período será usufruído de 18/07/2022 a 15/08/2022.

### **PORTARIA Nº231/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE,** usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.224 de 27 de Setembro de 2021, publicada no DOU em 28 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 12/2021, celebrado entre

o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, por intermédio de seguradora:

- Fiscalização Técnica: Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2084071;
- Fiscalização Administrativa: Lucas Martins Rabelo, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1591951.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº408/2020/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 12 (doze) meses.

**PORTARIA Nº232/2021/POA/IFSULDEMINAS**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE,** usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.224 de 27 de Setembro de 2021, publicada no DOU em 28 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias da servidora TANIA MARIA BULHÕES FIGUEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 3206258, a partir de 29/12/2021, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período restante será usufruído no período de 03/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº230/2021/POA/IFSULDEMINAS.

**DIÁRIAS**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Destino</b>	<b>Período</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor uni.</b>
Eliane Silva Ribeiro	Administradora	Passos//MG	10/12/2021 à 10/12/2021	0,5	R\$ 177,00
Eliane Silva Ribeiro	Administradora	Franca/SP	06/12/2021 à 06/12/2021	0,5	R\$ 177,00
Eliane Silva Ribeiro	Administradora	Caxambu/MG	01/12/2021 à 06/12/2021	0,5	R\$ 177,00
Eliane Silva Ribeiro	Administradora	Boa Esperança/ MG	03/12/2021 à 03/12/2021	0,5	R\$ 177,00
Eliane Silva Ribeiro	Administradora	Monte Sião/MG	08/12/2021 à 08/12/2021	0,5	R\$ 177,00
Eliane Silva Ribeiro	Administradora	Paraisópolis/ MG	09/12/2021 à 09/12/2021	0,5	R\$ 177,00
Kessiany Ribeiro de Andrade Almeida	Bolsista	Franca/SP	06/12/2021 à 06/12/2021	0,5	R\$ 177,00
Rithieli Fernando Faria	Bolsista	Paraisópolis/ MG	09/12/2021 à 09/12/2021	0,5	R\$ 177,00

## **AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO**

Processo: 23502.000500.2020-48

Nome do Servidor: Brenda Tarcísio da Silva

Cargo: Técnico de Laboratório - Área

Matrícula: 1955981

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Afastamento: 09.12.2021 (01 dia)

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

## **AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE – CONCESSÃO**

Processo: 23502.000168.2018-05

Nome do Servidor: Gilmar Rodrigo Muniz

Cargo: Técnico de Laboratório - Área

Matrícula: 2084071

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Afastamento: 10.12.2021 (01 dia)

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por:

## **LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO**

Processo: 23502.001173.2021-22

Nome do Servidor: DONIZETI LEANDRO DE SOUZA

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 2857892

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Licença: 07.12.2021 a 21.12.2021 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 2º. do Decreto 8.737/2016

## **LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO**

Processo:23502.001157.2021-30

Nome do Servidor: Rafael de Freitas Candido

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula: 4605015

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Licença: 03.12.2021 a 17.12.2021 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 2º. do Decreto 8.737/2016

## **LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 23502.001157.2021-30

Nome do Servidor: Rafael de Freitas Candido

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula: 4605015

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre

Período de Licença: 28.11.2021 a 02.12.2021 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

## **AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 23502.001171.2021-33

Nome do Servidor: DONIZETI LEANDRO DE SOUZA

Cargo: Professor EBTT

Matrícula:2857892

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Art. 196 da Lei 8.112/90.

### **AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 23502.001158.2021-84  
Nome do Servidor: RAFAEL DE FREITAS CANDIDO  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação  
Matrícula:4605015  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Art. 196 da Lei 8.112/90.

### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**

Processo nº 23502.001171.2021-33  
Nome do Servidor: DONIZETI LEANDRO DE SOUZA  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 2857892  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Nome do Dependente: Laís de Souza  
Data de Nascimento: 02.12.2021  
Certidão de Nascimento – Matrícula: 0557720155 2021 1 00167 271 0083664 12  
Número da Declaração de Nascido Vivo: 30868782035  
Término do Benefício: dezembro de 2027  
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**

Processo nº 23502.001159.2021-29  
Nome do Servidor: RAFAEL DE FREITAS CANDIDO

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula: 4605015

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Nome do Dependente: Débora de Freitas Carvalho

Data de Nascimento: 28.11.2021

Certidão de Nascimento – Matrícula: 05577201552021100167267008364611

Número da Declaração de Nascido Vivo: 30868781608

Término do Benefício: novembro de 2027

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**

Processo nº 23502.001136.2021-14

Nome do Servidor: Maria Luiza de Carvalho Noronha

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico substituta

Matrícula: sem matrícula

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Nome do Dependente: Leônidas Noronha Massafera

Data de Nascimento: 10.04.2021

Certidão de Nascimento – Matrícula: 05056701552021100057225000907416

Número da Declaração de Nascido Vivo: 3085216467-1

Término do Benefício: Término do benefício: Data de término do contrato.

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

### **LICENÇA PARA TRATAMENTO SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO**

Nome do Servidor: ANDRESSA DE CARVALHO FREITAS

Cargo: Técnico de Laboratório - Area

Matrícula: 2084558

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Afastamento: 06/10/2021 a 20/10/2021 (15 dias).